

Câmara de Vereadores Santo Augusto

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3, DE 2015.

Segundo termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de divulgação de atos e atividades administrativas da Câmara de Vereadores através de Jornal, que entre si celebram a Câmara de Vereadores de Santo Augusto/RS e o Jornal O Celeiro Ltda. – ME.

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de 2016, de um lado a Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, entidade legislativa com personalidade judiciária, com sede na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, 4º andar, centro, na cidade de Santo Augusto/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.167.131/0001-50, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Carvalho de Oliveira, brasileiro, casado, funcionário público municipal, CPF 375.128.380-34, CI RG nº 2024292861 – SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, nº 123, bairro Getúlio Vargas, nesta cidade de Santo Augusto/RS (98590-000), e de outro lado a empresa Jornal O Celeiro Ltda. – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.480.535/0001-60, com sede nesta cidade de Santo Augusto/RS, na Rua Rio Branco, nº 870, centro, neste ato representada por seu sócio proprietário, Renato Marodin, brasileiro, solteiro, jornalista, inscrito no CPF/MF sob nº 001.175.300-50, CI/RG nº 5063885817 - SSP/RS, residente e domiciliado à Rua Professor Romalino Torres, nº 109, bairro Floresta, nesta cidade de Santo Augusto/RS, celebram o presente Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 3, de 2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas resolvem aditar o prazo de execução do contrato nº 3, de 2015, de prestação de serviços de divulgação de atos e atividades administrativas da Câmara de Vereadores através de jornal, por 12 (doze) meses, a contar de 1º de janeiro de 2017 e término em 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR

As partes elegem como índice de atualização do valor do contrato o IPCA – IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, de 6,99%, passando o valor constante na cláusula 5 do Contrato para R\$ 685,40 (seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos) mensais, caso todos os espaços sejam ocupados.

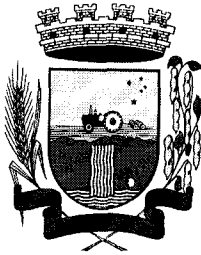
§ 1º O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 8.224,80 (oito mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), pelo período de 12 meses, caso todos os espaços sejam ocupados.

§ 2º O índice do IPCA referente ao mês de dezembro de 2016, será incluído na atualização do valor, caso ocorra a celebração do 3º Termo Aditivo no final do ano de 2017.

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”.

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º Andar, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000

www.santoaugusto.rs.leg.br – e-mail: cv.santoaugusto@gmail.com



Câmara de Vereadores Santo Augusto

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Todas as demais cláusulas, que não tenham sido de alguma forma alteradas pelo presente termo aditivo, permanecem em pleno vigor.

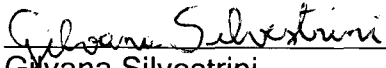
Por estarem justos e acertados, os contratantes assinam este termo em três vias de igual forma e teor.

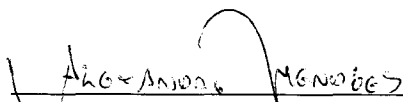
Santo Augusto/RS, em 27 de dezembro de 2016.


Ver. João Carvalho de Oliveira
Presidente da Contratante


Renato Marodin
Sócio Proprietário da Contratada

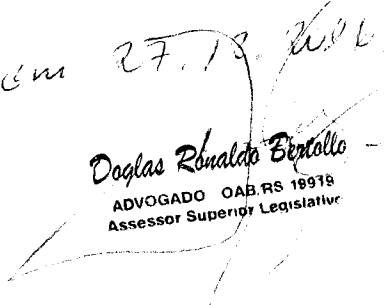
TESTEMUNHAS:


Gilvana Silvestrini
CPF: 024.271.380-70


Alexandre Hendges
CPF: 006.072.270-36

*ESTE TERMO ADITIVO FOI ANALISADO
SOB O ASPECTO JURÍDICO-FORMAL, RES-
TANDO APROVADO POR ESTA ASSOCIATA.*

ASL, em 27.12.2016.


Douglas Ronaldo Bertello
ADVOGADO OAB-RS 19978
Assessor Superior Legislativo

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS".

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º Andar, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000

www.santoaugusto.rs.leg.br – e-mail: cv.santoaugusto@gmail.com